Proj. de Lei n. 1926/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.673 /GP/2011 .

Em, 20 de Abril de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 42.998,32 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme se discrimina:

06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.001.20.122.1011.2019	Manutenção das Atividades da SEMAGRI			Fonte/ Recursos
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	41.698,32	021437-Convênio
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	1.000,00	010000-Próprio
3.3.90.30.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	300,00	010000-Próprio
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	42.998,32	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, na fonte 021437-Convênios, fica designado recursos vinculados no Valor R$ 41.698,32 (quarenta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), e o valor de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) por anulação parcial da seguinte dotação.

06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.001.20.122.1011.2019	Manutenção das Atividades da SEMAGRI			Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	1.300,00	01000 - Próprio
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	1.300,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 20 de Abril de 2011

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

28 04 11
D.O.M